



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quinta-feira, 16 de maio de 2024

Ano IX - Edição nº 01304 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1312B8481C467A1881AB7C03E3A4B42F

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- ERRATA DECRETO/GP 681/2024
- REPUBLICAÇÃO DE DECRETO/GP 681/2024, QUE: "REGULAMENTA AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZA AS ATIVIDADES DURANTE A "FESTA TRADICIONAL DO POVOADO DE CAMPO ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- RESULTADO DE JULGAMENTO PE005/2024
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE005/2024
- EXTRATO DE ARP 009/2024
- ERRATA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024FMSDI
- DECRETO CT 045/2024 - SUPLEMENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



ERRATA

No Decreto/GP 681/2024, que: “Regulamenta as ações da Administração Pública e organiza as atividades durante a “Festa Tradicional do Povoado de Campo Alegre, e dá outras providências.” publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 15/05/2024:

ONDE SE LÊ:

Art. 5º. A venda de alimentos e bebidas está autorizada nos dias em que será realizada a Festa Tradicional de Campo Alegre, 16 e 17 de Maio de 2024, findando a autorização concedida pelo órgão público juntamente com o término do evento.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 5º. A venda de alimentos e bebidas está autorizada nos dias em que será realizada a Festa Tradicional de Campo Alegre, 16 e 17 de Maio de 2024, findando a autorização concedida pelo órgão público juntamente com o término do evento.

Art. 6º. Fica proibida as instalações de ambulantes para comercialização de bebidas no perímetro do Circuito da festa.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO/GP N.º 681, Souto Soares/BA, em 15 de Maio de 2024.

“Regulamenta as ações da Administração Pública e organiza as atividades durante a “Festa Tradicional do Povoado de Campo Alegre, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda,

CONSIDERANDO que será comemorada, no âmbito do Povoado de Campo Alegre, a tradicional Festa realizada no mês de Maio, com a realização de shows, caracterizada como importante atrativo cultural no município de Souto Soares;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ações, organizar setores e administrar as vias públicas para viabilizar o supramencionado evento com a devida segurança, inerente ao seu porte, bem como manter a boa fluidez do trânsito local;

CONSIDERANDO ser dever do Chefe do Poder Executivo deste Município tomar as medidas preventivas cabíveis, de ordem pública, nas vias públicas do circuito da Festa do Povoado de Campo Alegre;

DECRETA:

Art. 1º. Será realizada nos dias 16 e 17 de maio de 2024, a Festa Tradicional do Povoado de Campo Alegre que se dará com realizações de eventos artísticos na “Praça da Matriz”.

Art. 2º. A organização e monitoramento do evento ficará sob a responsabilidade da Secretária da Cultura, Diretoria de Eventos, Departamento de Tributos e Arrecadação, que contará com o apoio interdisciplinar das Secretarias Municipais no que for competência das mesmas.

Parágrafo único. Os órgãos do Poder Executivo Municipal, responsáveis pela organização e monitoramento do evento, e as Secretarias, são responsáveis por todo o apoio ao evento e a fiscalização do cumprimento desta regulamentação, podendo, para tanto, e se preciso for solicitar apoio das Polícias Civil, Militar e “CIPE”, a para garantir a segurança e o bom andamento do evento.

Art. 3º. As medidas de polícia administrativa relativas aos Festejos Tradicionais de Campo Alegre (16 e 17 de maio do corrente ano) reger-se-ão na forma deste Decreto.

Art. 4º. Fica expressamente proibida a condução de bebidas em cooler, isopor, bolsa ou caixa térmica no “Circuito das Festa” durante os dias 16 e 17 de maio de 2024.

Parágrafo único. A não observância do disposto no artigo 4º, caput, deste decreto implicará em apreensão e perda das bebidas apreendidas.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Art. 5º. A venda de alimentos e bebidas está autorizada nos dias em que será realizada a Festa Tradicional de Campo Alegre, 16 e 17 de Maio de 2024, findando a autorização concedida pelo órgão público juntamente com o término do evento.

Art. 6º. Fica proibida as instalações de ambulantes para comercialização de bebidas no perímetro do Circuito da festa.

Art. 7º. Este decreto entra em vigo na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Souto Soares/Ba, 15 de Maio de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

16/05/24, 09:00

Extrato de adjudicação e homologação PE005/2024 - BNC



MUNICIPIO DE SOUTO SOARES

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE005/2024

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE SOUTO SOARES- SOUTO SOARES-BA, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº PE005/2024, Processo Administrativo nº PA016/2024 finalizado quinta-feira, 16 de maio de 2024 às 08:54, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** (15836819000160) com o lote 3 no valor de R\$ 2.272.400,00 (dois milhões e duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais) e lote 5 no valor de R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais) e **SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** (23715066000163) com o lote 1 no valor de R\$ 877.500,00 (oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), lote 2 no valor de R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais) e lote 4 no valor de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais),

SOUTO SOARES (BA), quinta-feira, 16 de maio de 2024

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
CONDUTOR DE PROCESSOS

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

16/05/24, 08:59

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE005/2024 - BNC



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE005/2024 Processo Adm: Nº PA016/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 3.763.350,00 (três milhões e setecentos e sessenta e três mil e trezentos e cinquenta reais): **LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** (15836819000160) com os lotes: 3, 5 no valor total de R\$ 2.294.100,00 (dois milhões e duzentos e noventa e quatro mil e cem reais). **SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** (23715066000163) com os lotes: 1, 2, 4 no valor total de R\$ 1.469.250,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SOUTO SOARES (BA), quinta-feira, 16 de maio de 2024

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
AUTORIDADE COMPETENTE

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 009/2024
Pregão Eletrônico nº 005/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES BAHIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS.

FORNECEDOR: LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA inscrita no CNPJ: 15.836.819/0001-60

VALOR GLOBAL: R\$ 2.294.100,00 (dois milhões e duzentos e noventa e quatro mil e cem reais) Ref. Itens 3 e 5

VALIDADE: De 12 (doze), meses, ou seja 16/05/2024 à 16/05/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
3	COMBUSTÍVEL DIESEL S10	LARCO	LT	380.000	R\$ 5,98	R\$ 2.272.400,00
5	COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ETANOL	LARCO	LT	5.000	R\$ 4,34	R\$ 21.700,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ERRATA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024FMSDI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81

Na edição nº 01303 de 15 de Maio de 2024 do Diário Oficial do Município de Souto Soares, referente ao e AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024FMSDI;

ONDE SE LÊ: DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 17/05/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 17/05/2024.

LEIA-SE: DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 20/05/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 20/05/2024.

Souto Soares-BA, 16 de Maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



AVISO DE DISPENSA nº 001/2024FMSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de Agosto de 2022 – Processo Administrativo nº 028/2024.

O Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Contratação de Empresa para Fornecimento dos Medicamentos Rivaroxabana 10mg e Rivaroxabana 20mg, para garantir acesso a tratamento farmacológico de cidadãos em situação de vulnerabilidade deste município; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, com valor global de R\$ 10.504,80 (dez mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 20/05/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 20/05/2024.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> ou através do licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 15 de Maio de 2024.

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08
 Centro
 SOUTO SOARES - BA
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 045/2024
 16/05/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 180.000,00(Cento e Oitenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 642 de 8 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020402	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2061	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15500000	Transferência do Salário-Educação		50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	50.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
2158	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15001002	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%		100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	130.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	180.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$180.000,00

Dotações Anuladas

020402 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08
 Centro
 SOUTO SOARES - BA
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

Dotações Anuladas

020402	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15500000	Transferência do Salário-Educação		10.000,00
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
15500000	Transferência do Salário-Educação		10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15500000	Transferência do Salário-Educação		30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	50.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais		
15001002	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%		100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	130.000,00
		Valor Total Anulado R\$	180.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

SOUTO SOARES, 16 de maio de 2024

 André Luiz Sampaio Cardoso
 Prefeito
 19639719504